



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 359, DE 2022.

Assunto: - Indica que seja colocada placa de advertência sobre Art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental de estilo, se digne determinar providências ao responsável pela Secretaria Municipal competente, para que seja colocada placa de advertência sobre abandono de animais Art. 32 Lei Federal nº 9.605/98, na estrada Municipal Vicente Ortiz de Camargo, Av. Bandeirantes Av. Suécia e Av. Emília Marchi Martini.

Estes locais estão sendo usados para abandono de animais.

Anexo modelo de placa.

Sala "Ulysses Guimarães" 04 de abril de 2022.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES

Dr. Fernandinho Marcondes

MDB

PROPOSITURA ELABORADA
PELO AUTOR

Nunca abandone
seu melhor amigo



Abandono de animais é crime
Art. 32 da Lei Federal Nº 9.605/98